



PORTARIA N° 044 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

**O Pró-Reitor de Administração** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **01/2015**

PROCESSO N°: **23411.003472/2014-91**

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e /ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

**CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

**FISCAL TITULAR:** Alexandre Franco Ramazzotte

MATRÍCULA SIAPE: 1482075

**FISCAL SUBSTITUTO:** Elvis Marcos de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE: 2214768

**CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU**

**FISCAL TITULAR:** Elenice da Silva Carvalho

MATRÍCULA SIAPE N°: 2193081

**FISCAL SUBSTITUTO:** Cleonice Jacob Muller

MATRÍCULA SIAPE N°: 1692211

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato - gestaodecontratos@ifpr.edu.br - para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ



Ministério da Educação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo.

Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1802651

